



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenção corretiva), através de reparos estruturais, funilaria e pintura, fornecimento de peças e mão de obra necessária do veículo L200 Triton SPO TP, de placas JBW 2A90, pertencente a frota da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A SUSEPE, no intuito de manter os serviços que são desempenhados pelo Núcleo de Gestão Estratégica (NUGESP), bem como de manutenção e conservação da frota estando em perfeitas condições de uso, necessita do procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada em manutenção da frota de veículos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em que pese a SUSEPE ainda esteja na fase de confecção do seu Plano de Contratação Anual, a contratação em tela está alinhada com o planejamento da instituição.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância de realizar os reparos essenciais para garantir que a viatura esteja em perfeitas condições de operação, sugere-se que a empresa apresente as condições necessárias para a execução dos serviços. Isso inclui demonstrar capacidade técnica adequada e estar em conformidade com as seguintes condições:

Superintendência dos Serviços Penitenciários
Endereço: Av. Sertório, 1988 – Bairro Navegantes – Porto Alegre-RS
Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**



- Os serviços serão integralmente realizados nas instalações da empresa contratada, sendo vedada a transferência de responsabilidade em relação a garantias futuras decorrentes dos reparos.
- As especificações técnicas, contendo a descrição dos materiais a serem empregados, acompanhada de sua equivalência técnica, deverão ser apresentadas. É imprescindível a utilização de materiais novos e de primeira linha, em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não isenta a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do serviço contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Trata-se do conserto de 1 (um) veículo pertencente à frota da SUSEPE, abrangendo o material e mão de obra necessária para sua total reparação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa em questão, conforme objeto deste Estudo Técnico Preliminar, identificamos a viabilidade técnica e econômica de contratar empresas especializadas em serviços mecânicos de alta complexidade e que possuam autorização para a emissão de laudos de blindagem para veículos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores:

Empresa	Contato
AJR CENTRO AUTOMOTIVO	51 99560-7040
NOSSA AUTOCENTER	51 98480-2575
VINISCAR CENTRO AUTOMOTIVO	51 3219-4695

Superintendência dos Serviços Penitenciários
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 29.663,83.

A pesquisa de preços foi realizada presencialmente, solicitando às empresas orçamentos referentes aos serviços necessários para a presente demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de funilaria, pintura automotiva, alinhamento de longarina e ar-condicionado. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do veículo, sem que apresente riscos aos ocupantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir de forma eficaz e segura a execução das atividades desempenhadas pela Superintendência dos Serviços Penitenciários, tais como a escolta judicial e hospitalar, a movimentação de pessoas privadas de liberdade entre os estabelecimentos prisionais e outros deslocamentos autorizados pela justiça.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Superintendência dos Serviços Penitenciários
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Alegre/RS, 28 de Fevereiro de 2024.

Superintendência dos Serviços Penitenciários
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**



Luís Felipe de O. Benites
Divisão de Gestão de Frotas
Superintendência dos Serviços Penitenciários

De acordo;

Márcio da Luz Flores
Chefe da Divisão de Gestão de Frotas
Superintendência dos Serviços Penitenciários

Superintendência dos Serviços Penitenciários
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





24060200020018

Nome do documento: ETP jbw 2A90.docx

Documento assinado por

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA BENITES
MARCIO DA LUZ FLORES

Órgão/Grupo/Matrícula

SUSEPE / TRANSP / 4298357
SUSEPE / TRANSP / 3169545

Data

04/03/2024 13:29:00
04/03/2024 14:22:39

